Processo: 5623215-79.2024.8.09.0040
Movimentacao 26 : Mandado Cumprido
Arquivo 2: 5795813_avaliacao.pdf - Pag.2/3

Valor: R$ 174.551,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
EDÉIA - VARA CÍVEL
Usuário: LUDMILA ROCHA ASSIS - Data: 21/05/2026 13:03:32

Escrivania : 1ª Varas Cível
Processo : 5623215-79.2024.8.09.0040
Natureza : Carta Precatória Cível
Promovente : Banco do Brasil SA
Promovido : Barbosa e Carias LTDA - ME
Mandado : 5795813

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 15h30min, em cumprimento ao presente mandado de avaliação, dirigi-me à rua Flor de Maio, quadra 31, lote 4, Centro, Edéia, e aí sendo as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** de:

DESCRIÇÃO DO BEM, SEUS CARACTERÍSTICOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Conforme consta na Certidão de Registro de Imóveis, matricula 4.577, do livro nº2- Registro Geral, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Edéia, trata-se de um lote de terras de número 4, da quadra 31, situado nesta cidade, à rua Rui Barbosa, esquina com a rua Flor de Maio, com a área total de 356m², medindo: 20m de frente pela rua Rui Barbosa; 17,80m pelo lado direito, para a rua Flor de Maio; 17,80m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 3; e, finalmente, 20m pela linha de fundos, dividindo com o lote nº 4A. No referido lote há edificada uma casa residencial, contendo: garagem, sala, cozinha, dois quartos, banheiro social, área de serviço, dispensa, piso cerâmica, forro em PVC, coberta com telhas de cimento prensado, totalizando 70m² de área construída. Há, ainda, edificado no local, de frente para a rua Flor de maio, um cômodo comercial de cerca de 100m² .

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2025 19:06:39
Assinado por DANIELA CRISTINA PEREIRA
Localizar pelo código: 109487665432563873773821449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5623215-79.2024.8.09.0040
Movimentacao 26 : Mandado Cumprido
Arquivo 2: 5795813_avaliacao.pdf - Pag.3/3

Valor: R$ 174.551,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
EDÉIA - VARA CÍVEL
Usuário: LUDMILA ROCHA ASSIS - Data: 21/05/2026 13:03:32

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

DA LOCALIZAÇÃO e CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONSULTA A CORRETORES (Método Comparativo de dados de mercado) :

O imóvel tem boa localização, no centro, porém é um imóvel bem antigo. Segundo informações colhidas com corretores que atuam na cidade, a título único e exclusivo de informação, sem valor técnico ou de avaliação por parte destes, obtive valores para o imóvel que variavam de R$ 320.000,00 a R$ 280.000,00.

DA AVALIAÇÃO:

Considerando assim, a localização do imóvel, suas condições atuais, além das informações colhidas com corretores, utilizando o método comparativo de valores de mercado, **avalio o imóvel em R$300.000,00 (trezentos mil reais).**

Edéia-GO, 22 de outubro de 2025.

Daniela Cristina Pereira
Oficiala de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/10/2025 19:06:39
Assinado por DANIELA CRISTINA PEREIRA
Localizar pelo código: 109487665432563873773821449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 174.551,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
EDÉIA - VARA CÍVEL
Usuário: LUDMILA ROCHA ASSIS - Data: 21/05/2026 13:03:32

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 01/12/2025 14:43:02 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 174.551,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
EDÉIA - VARA CÍVEL
Usuário: LUDMILA ROCHA ASSIS - Data: 21/05/2026 13:03:32

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Edéia

Autos nº 5623215-79.2024.8.09.0040

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A

Polo Passivo: BARBOSA E CARIAS LTDA - ME

DESPACHO

Considerando que os atos deprecados foram realizados, devolva-se a presente à origem com as baixas e anotações de estilo e nossos cumprimentos.

I. Cumpra-se.

Edéia, datado e assinado digitalmente.

HERMES PEREIRA VIDIGAL

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)